



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

josidafrans@camarasd.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 39/2026 *"Institui o Dia Municipal do Motofretista no Município de Santos Dumont/MG, , e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Santos Dumont aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santos Dumont/MG, o Dia Municipal do Motofretista, a ser comemorado anualmente em 27 de julho.

§ 1º - O Dia Municipal do Motofretista, instituído por esta Lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Santos Dumont/MG, bem como o Plano Municipal de Datas Comemorativas, previsto na Lei Municipal nº 4.732, de 2025.

§ 2º - Na semana em que recair o Dia Municipal do Motofretista, o Poder Executivo poderá promover, por meio dos órgãos competentes, campanhas de conscientização sobre a importância da atividade de motofrete para a economia local, bem como de educação e segurança no trânsito, destinadas aos profissionais da categoria e à população em geral.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont, 18 de junho de 2026

Josiane Lopes Almeida de Oliveira

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

josidafrans@camarasd.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal do Motofretista, a ser celebrado anualmente em 27 de julho, no âmbito do Município de Santos Dumont/MG. A proposição busca reconhecer e valorizar uma categoria profissional que desempenha papel fundamental na dinâmica econômica e social de nossa cidade, além de promover ações de conscientização e segurança no trânsito.

A atividade de motofrete tem crescido exponencialmente nos últimos anos, impulsionada pela demanda por entregas rápidas e eficientes, especialmente no contexto atual de digitalização dos serviços e do comércio. Os motofretistas, com sua agilidade e capacidade de movimentação em centros urbanos, tornaram-se elos indispensáveis na cadeia de suprimentos, conectando empresas e consumidores, garantindo a entrega de produtos essenciais, alimentos, medicamentos e uma vasta gama de mercadorias.

Em Santos Dumont, essa categoria profissional contribui significativamente para o fluxo de bens e serviços, gerando renda, dinamizando o comércio local e facilitando a vida dos cidadãos. É, portanto, imperativo que o poder público municipal reconheça a importância social e econômica desses trabalhadores, que muitas vezes atuam em condições desafiadoras e de risco, sendo merecedores de um dia específico para sua celebração e valorização.

A escolha da data de 27 de julho remete à Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, que regulamentou a profissão de mototaxista e motofretista, sendo um marco na formalização e no reconhecimento da categoria em âmbito nacional.

Ademais, a proposição determina que o Dia Municipal do Motofretista passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Santos Dumont/MG, conferindo-lhe a devida notoriedade e perenidade. Mais ainda, sua inclusão no Plano Municipal de Datas Comemorativas, previsto na Lei Municipal nº 4.732, de 2025, alinha esta iniciativa a um arcabouço legal já existente, garantindo a organização e a coordenação de eventuais atividades comemorativas.

A instituição desta data também oferece uma oportunidade estratégica para o Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, promover campanhas anuais de conscientização. Tais campanhas poderão abordar a importância da atividade de motofrete para a economia local, esclarecendo à população sobre o papel desses profissionais. Paralelamente, serão cruciais as ações de educação e segurança no trânsito, direcionadas tanto aos motofretistas – reforçando a importância do cumprimento das normas de trânsito e do uso de equipamentos de segurança – quanto à população em geral, visando a promoção de um trânsito mais seguro e respeitoso para todos.

Diante do exposto, e considerando a relevante contribuição dos motofretistas para o desenvolvimento e a vitalidade de nossa cidade, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 Tel: (32) 3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

josidafrans@camarasd.mg.gov.br

Santos Dumont, 18 de junho de 2026

Josiane Lopes Almeida de Oliveira

Vereadora